



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE**  
**TRÁFEGO AÉREO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 003/CINDACTAII/2023**

**CONTRATANTES:** A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e pela empresa **VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação de execução e vigência na manutenção das Instalações da TWR do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Canoas (DTCEA-CO), que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referencia e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2023, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.**

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.548.384/0001-05, sediada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 370, SALA 310 - Centro, Niterói - RJ, 24020-076, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS DOS SANTOS PINTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04832477460, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 118.775.847-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 67613.047856/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA 1ª – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a prorrogação de execução e vigência na manutenção das Instalações da TWR do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Canoas (DTCEA-CO), conforme art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/1993, Parecer nº 67/63519/2023, de 17/11/2023, e Relatório sobre a quantidade de precipitação em Canoas-RS, de 16/10/2023.

### CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**2.1.** Do prazo de vigência conforme o Parecer nº 67/63519/2023 e cláusulas previstas no Termo de Referência.

- 2.1.1** Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, até as datas 22/11/2023 e 08/04/2024, respectivamente.
- 2.1.2** A nova garantia deverá ser apresentada pela empresa, conforme prazos previstos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 3ª – VINCULAÇÃO**

**3.1.** Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Parecer nº 67/63519/2023, de 17/11/2023; e
- b) Relatório sobre a quantidade de precipitação em Canoas-RS, de 16/10/2023.

### **CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE DESPESA nº 003/CINDACTAII/2023, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

**5.2.** A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi examinada pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ – GABINETE e atendidas as recomendações conforme **PARECER N. 1886/2023/NJUR/E- CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU**, de **13/11/2023**, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

**JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av  
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pela **CONTRATADA**

**VINICIUS DOS SANTOS PINTO**  
Representante da **VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

**TESTEMUNHAS**

**FLAVIA KRUGER COIMBRA MENEZES** Cap QOINT  
Agente de Controle Interno

**VINICIUS VILANOVA VALE** MJ QOAV  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	16/11/2023 19:07:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4c278daed158ea83a8f24017b580311d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 21/11/2023 às 11:44:19 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2TA assinado
Data/Hora de Criação:	23/11/2023 11:45:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	be9df63cd8bcaadddc64fc8c2d7ad9e0
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major VINICIUS VILANOVA VALE no dia 23/11/2023 às 15:50:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO no dia 24/11/2023 às 13:32:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 28/11/2023 às 15:17:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 28/11/2023 às 16:04:39 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO